

ATA Nº 002/2021 DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

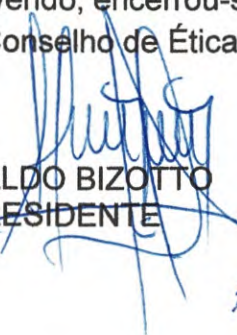
Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, as dez horas e cinquenta minutos reuniram-se os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para analisar a defesa apresentada pelo Denunciado e decidir as providências a serem tomadas.

Após leitura na íntegra da defesa apresentada o relator do conselho de ética e disciplina, se manifestou no sentido de que ao consultar via PROJUDI-PR os autos nº 000.4449-90.2021.8.16.0083, verificou-se que o processo corre em fase de instrução, não havendo nenhuma decisão judicial com trânsito em julgado, seja em primeira ou segunda instância.

Entendeu ainda o Relator, que considerando o disposto no inciso III, do artigo 15 da Constituição Federal, no qual estabelece que a perda ou suspensão dos direitos políticos só se dará nos casos de condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, concluiu opinando pela suspensão do trâmite dos procedimentos junto a esse Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, referente à presente denúncia, pelo prazo de até 10 meses, sendo, que após o término do prazo, caso não haja decisão judicial condenatória com trânsito em julgado nos autos em epígrafe, fica desde já arquivada a presente denúncia para todos os efeitos.

Após leitura do voto do Relator aos demais membros do Conselho, acataram de forma unânime a conclusão deste, determinando a suspensão dos procedimentos junto a esse Conselho de Ética e Decoro Parlamentar referente à presente denúncia, pelo prazo de dez meses a contar da presente data, sendo, que após o término do prazo, caso não haja decisão judicial condenatória com trânsito em julgado nos autos em epígrafe, fica desde já arquivada a presente denúncia para todos os efeitos.

Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião, que segue assinada pelos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.


RONALDO BIZOTTO
PRESIDENTE


JEAN EMILIANO
SECRETÁRIO


JUNIOR NESI
RELATOR